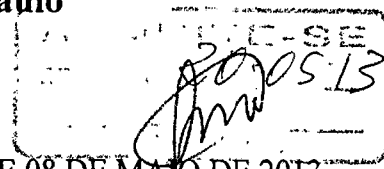




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo



LEI Nº 4.139

DE 08 DE MAIO DE 2013.

Autoria: Vereador Luiz Rodrigues Coelho.

Institui o "Dia do Evangélico" no Município de Dracena e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Dracena, o "Dia do Evangélico" a ser comemorado sempre no dia 7 (sete) de dezembro.

Artigo 2º – VETADO.

Artigo 3º – O "Dia do Evangélico" deverá constar no Calendário Oficial do Município.

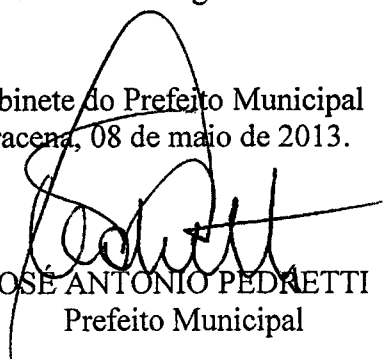
Artigo 4º – VETADO.

Parágrafo Único – VETADO.

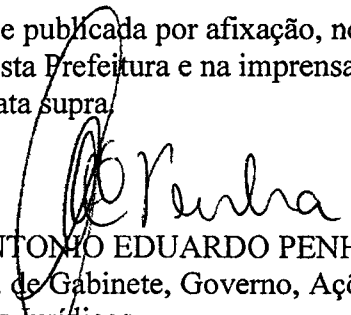
Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 08 de maio de 2013.

FL. Nº	70
PROC. N	15/111/2013 08:56 00066187


JOSE ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.


ANTONIO EDUARDO PENHA
Sec. Mun. de Gabinete, Governo, Ações Estratégicas e Assuntos Jurídicos